



Câmara Municipal de Fortaleza

ATO DA MESA N. **012**, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do inciso I do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza e no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária no vigente orçamento:

01101	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
01031000223150001	REMUN. PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	
319092103	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o art. 1º deste, decorrerão de anulação total ou parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

01101	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
01031000227830002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
339039103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	139.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 2015.


JOSÉ DO CARMO GONDIM

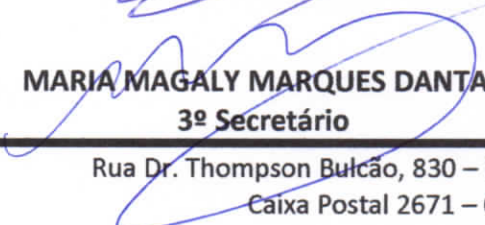
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
(em exercício)


ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
2º Vice-Presidente


JOSÉ ADELMO MARTINS
3º Vice-Presidente


BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário


REGINA CLÁUDIA T. FERREIRA GOMES
2º Secretário


MARIA MAGALY MARQUES DANTAS
3º Secretário

do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P394287/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de abril de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Denomina de Gothardo Peixoto Figueiredo Lima um Posto de Saúde no Bairro Damas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde Gothardo Peixoto Figueiredo Lima o equipamento público localizado na Rua Irmã Bazet, no Bairro Damas, área da Secretaria Regional IV. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de maio de 2015. **José do Carmo Gondim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).**

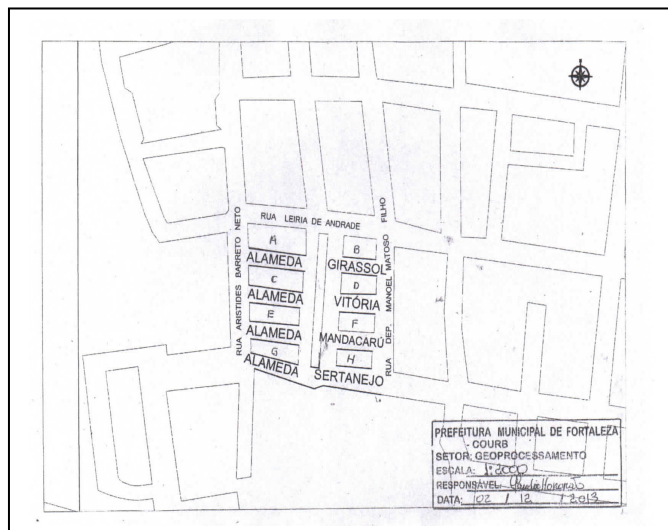
*** **

DECRETO LEGISLATIVO N. 698, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Denomina de Alameda Girassol, Alameda Vitória, Alameda Mandacaru e Alameda Sertanejo as passagens de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no Bairro São Gerardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação das passagens de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, abaixo relacionadas: I — Alameda Girassol, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras A e B e ao sul pelas quadras C e D do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto; II — Alameda Vitória, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras C e D e ao sul pelas quadras E e F do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto; III — Alameda Mandacaru, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras E e F e ao sul pelas quadras G e H do referido conjunto, de sentido leste-oeste, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e

término na Rua Aristides Barreto Neto; IV — Alameda Sertanejo, a passagem de pedestres do Conjunto Habitacional Novo Tempo II, localizado no bairro São Gerardo, limitada ao norte pelas quadras G e H, com início na Rua Deputado Manoel Matoso Filho e término na Rua Aristides Barreto Neto. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de MAIO DE 2015. **José do Carmo Gondim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).**



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor José Damasceno Sampaio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor José Damasceno Sampaio. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 2015. **José do Carmo Gondim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).**

*** **

ATO DA MESA Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) na forma que indica.

A MESA DA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do inciso I do art. 32 do regimento interno da Câmara Municipal de Fortaleza e no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária no vigente orçamento:

01101	Câmara Municipal de Fortaleza	
01031000223150001	Remun. Pessoal Ativo e Enc. Sociais	
319092103	Despesa de Exercícios Anteriores	139.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar a que se refere o art. 1º deste, decorrerão de anulação total ou parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

01101	Câmara Municipal de Fortaleza	
01031000227830002	Manutenção de Serviços Administrativos	
339039103	Outros Serviços de Terceiros	139.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa da Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **José do Carmo Gondim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO). Adail Fernandes Vieira Júnior - 2º VICE-PRESIDENTE. José Aldemo Martins - 3º VICE-PRESIDENTE. Benigno de Sousa Carneiro Junior - 1º SECRETÁRIO. Regina Cláudia T. Ferreira Gomes - 2º SECRETÁRIO. Maria Magaly Marques Dantas - 3º SECRETÁRIO.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO: Concorrência nº 01/2015

ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.

OBJETO: Seleção de propostas com vistas ao credenciamento para a aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades da CMF e dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, estas custeadas pela Verba de Desempenho Parlamentar - VDP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMF, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 01/2015 – Processo nº 03/2015, com o credenciamento das seguintes empresas, aos menores preços indicados, conforme abaixo listado: - P/01 – MARCOGRAF GRAFICA LTDA / CNPJ: 02.963.095/0001-74; - P/02 – LITTERE EDITORA LTDA / CNPJ: 09.200.165/0001-81; - P/03 – LIPAP – COMÉRCIO DE PAPÉIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 07.124.712/0001-61; - P/04 – PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ: 14.527.310/0001-73; - P/05 – PADRÃO GRÁFICA LTDA – ME / CNPJ: 01.496.690/0001-84; - P/06 – MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - EPP / CNPJ: 10.670.251/0001-37; - P/07 – FRANCISCA MACIEL DE SOUSA – ME (BOA IMPRESSÃO SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO) / CNPJ: 00.084.148/0001-51; - P/08 – GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA / CNPJ: 07.651.003/0001-34; - P/09 – GRÁFICA ENCAIXE LTDA – EPP / CNPJ: 35.216.498/0001-09; - P/10 – PRINT-COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA / CNPJ: 02.824.298/0001-80; P/11 – BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (MULTIPLA) / CNPJ: 11.861.984/0001-11; - P/12 – EDITORA PREMIUS LTDA / CNPJ: 06.067.027/0001-88; - P/13 – EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ: 23.715.659/0001-20; - P/14 – RDS GRAFICA E EDITORA LTDA – ME / CNPJ: 02.265.186/0001-36, e - P/15 – EDITORA PRINTEX LTDA – ME / CNPJ: 12.825.810/0001-66. Fortaleza, 06 de maio de 2015.

**Valéria Ricarte Estrela Fernandes
PRESIDENTE DA CPL**

TABELA DOS MENORES PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015 PROCESSO Nº 03/2015

ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO
1	22,05	2	20,60	3	19,48	4	17,94	5	166,89	6	158,19	7	150,17
8	139,28	9	18,51	10	16,39	11	13,07	12	12,27	13	10,97	14	17,14
15	15,90	16	14,55	17	11,69	18	10,64	19	9,12	20	7,17	21	5,38
22	10,60	23	8,76	24	7,16	25	5,49	26	10,22	27	8,31	28	7,01
29	4,82	30	13,47	31	10,91	32	9,40	33	27,53	34	15,97	35	12,84
36	10,95	37	8,36	38	7,00	39	5,77	40	4,17	41	3,08	42	18,85
43	15,75	44	14,09	45	12,17	46	12,31	47	11,29	48	45,71	49	8,74
50	16,36	51	14,89	52	11,48	53	9,67	54	9,87	55	8,51	56	7,08
57	4,79	58	7,53	59	5,53	60	4,60	61	3,47	62	20,76	63	18,57
64	16,59	65	13,96	66	28,05	67	26,36	68	23,88	69	22,52	70	21,70
71	19,63	72	18,03	73	17,17	74	17,32	75	16,21	76	14,43	77	12,64
78	42,00	79	37,28	80	36,60	81	33,27	82	37,45	83	34,82	84	32,24
85	28,02	86	46,29	87	44,19	88	41,88	89	36,96	90	34,99	91	32,72
92	29,87	93	27,81	94	48,88	95	47,32	96	44,75	97	42,76	98	10,32
99	8,81	100	7,48	101	5,48	102	13,56	103	12,13	104	10,20	105	8,15
106	395,09	107	76,36	108	62,25	109	36,74	110	29,36	111	26,56	112	25,44
113	34,00	114	31,16	115	29,11	116	24,88	117	38,61	118	36,35	119	33,64
120	30,60	121	24,17	122	22,56	123	20,60	124	17,14	125	15,02	126	13,51
127	10,76	128	9,11	129	15,73	130	14,30	131	12,81	132	10,67	133	18,47
134	15,54	135	13,95	136	11,12	137	59,75	138	55,39	139	52,08	140	49,07
141	47,64	142	44,96	143	42,19	144	37,18	145	33,40	146	31,72	147	30,08
148	27,47	149	38,17	150	35,65	151	31,91	152	28,19	153	37,44	154	35,43
155	32,82	156	28,30	157	31,15	158	27,54	159	25,46	160	21,04	161	35,67
162	33,75	163	28,71	164	26,13	165	22,32	166	23,02	167	14,95	168	11,72
169	9,12	170	8,13	171	16,25	172	14,12	173	11,95	174	9,32	175	9,77
176	8,64	177	8,12	178	5,61	179	12,91	180	11,56	181	9,94	182	8,65
183	11,95	184	10,29	185	9,24	186	8,31	187	21,97	188	19,89	189	17,79
190	15,52	191	23,22	192	20,94	193	19,37	194	17,52	195	29,39	196	26,31
197	23,99	198	20,40	199	52,76	200	49,97	201	40,87	202	41,71	203	45,52
204	41,63	205	39,50	206	36,56	207	36,73	208	35,92	209	34,10	210	31,92
211	61,20	212	55,58	213	53,14	214	51,01	215	50,16	216	47,87	217	45,60
218	39,92	219	37,78	220	35,48	221	33,91	222	30,73	223	40,52	224	39,84
225	38,24	226	35,11	227	49,84	228	46,52	229	44,52	230	40,78	231	54,97
232	52,94	233	50,23	234	45,19	235	244,62	236	217,29	237	201,31	238	196,99
239	10,00	240	7,43	241	5,96	242	3,74	243	12,72	244	11,01	245	8,69
246	6,97	247	14,07	248	12,07	249	9,84	250	7,64	251	35,47	252	32,49
253	30,50	254	27,77	255	35,68	256	31,93	257	29,58	258	26,34	259	35,72
260	32,12	261	30,26	262	27,56	263	32,48	264	30,44	265	27,47	266	25,20